PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 155/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga o prazo da Portaria nº 061/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2022.

Considerando que a administração pública municipal **deve** continuar apurando responsabilidades **pelas** possíveis infrações **cometidas em** contratos da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, **cujos** contratos foram formalizados **com base** na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado por igual período de **um ano** o prazo de vigência da Portaria nº 061 de 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 3º da mesma.
- **Art. 2º.** A Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 061/2023, terá sua composição mantida, com a única alteração da servidora **Sabrina Damiana Lima dos Santos** (matrícula nº 1884), em cessão para outro órgão, pelo servidor **José Bruno Costa Santos** (matrícula nº 5110).
- **Art.** 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha